

LEI Nº 2.558, de 29 de MARÇO de 1993

Introduz alteração no artigo 46, da Lei Municipal nº 1.201, de 26 de outubro de 1970 (Có digo Tributário Municipal).

GUARATINGUETA - SP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 46, da Lei Municipal nº 1.201, de 26 de outubro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

- "Artigo 46 São isentas do Imposto sobre Serviços do Qualquer Natureza ISS, as atividades individuais de pequeno rendimento, destinadas, exclusivamente, ao sustento de quem as exerce, ou de sua família, constantes no anexo, que constitui par te integrante desta Lei.
 - § 1º As isenções serão concedidas em caráter geral e poderão ser revogadas "ex-officio" pelo Executi vo, deixando o beneficiário de preencher as con dições do "caput" deste artigo.
 - § 2º Ofavor fiscal a que se refere o "caput" deste artigo, não desobriga o contribuinte da inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza, a que se refere o artigo 157, da Lei Municipal nº 1.201, de 26 de outubro de 1970".

artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 46, da Lei Municipal nº 1.201, de 26 de outubro de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de 1993.

= NELSON ANTONIO MATHIDIOS DOS SANTOS -

Prefeito

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =

Secretário Municipal da Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXV.

MOD. 11 - 5.000 - 07/92



ANEXO

GUARATINGUETA - SP

ATIVIDADES INDIVIDUAIS DE PEQUENO RENDIMENTO

- 01. Escultor
- 02. Pintor Artístico
- 03. Intérprete
 - 04. Tradutor
- ,05. Assessor
- 06. Calculista
- 07. Detetive
- 08. Escritor
- 09. Instrutor
 - 10. Provisionado
 - 11. Administrador de qualquer natureza
 - 12. Solicitador
 - 13. Carreteiro de leite
 - 14. Estilista
 - 15. Enfermeiro
 - 16. Leiloeiro
 - 17. Motorista de caminhão
 - 18. Decorador
 - 19. Desenhista ...
 - 20. Técnico de Rádio e TV
 - 21. Locador de Bens Moveis
 - 22. Modelo e/ou maqnequim
 - 23. Consertador de jóias e relógios
 - 24. Depilador
 - 25. Eletricista
 - 26. Esteticista
- 27. Estenógrafo
- 28. Manicure
- 29. Massagista
- 30. Mecanógrafo
- 31. Pedicure
- 32. Taquigrafo
 - 33. Tratorista
- 34. Taxidermista
- 35. Detetizador

- fls. 02 -

GUARATINGUETA - SP

- 36. Azulejista
- 37. Armador
- 38. Carpinteiro
- 39. Marceneiro
- 40. Pintor
- 41. Raspador de tacos
- 42. Serralheiro
- 43. Vidraceiro
- 44. Auxiliar de prótese
- 45. Auxiliar de Enfermagem
- 46. Professor particular
- 47. Cabelereiro
- 48. Guia turístico
- 49. Motorista autônomo
- 50. Modista
- 51. Motorista de taxi
- 52. Músico
- 53. Prático de Enfermagem
- 54. Pedreiro
- 55. Tipógrafo
- 56. Datilógrafo
- 57. Alfaiate
- 58. Amestrador de animais
- .59. Arrumadeira _
- 60. Artesão
- 61. Barbeiro
- 62. Bordadeira
- 63. Borracheiro
- 64. Carregador de cargas
- 65. Confeiteiro
- 66. Charreteiro
- 67. Carroceiro
- 68. Cobrador
- 69. Cortineiro
- 70. Crocheteiro
- 71. Copeiro

MOD. 11 - 5.000 - 07/92

- fls. 03 -

GUARATINGUETÁ - SP

- 72. Doceiro
- 73. Empregada diarista
- 74. Encadernador
- 75. Estudante
- 76. Estofador
- 77. Envernizador
- 78. Faxineiro
- 79. Funileiro
- 80. Gravador
- 81. Garçon
- 82. Incinerador
- 83. Lavador de veículos
- 84. Lavadeira
- 85. Lubrificador
- 86. Mecânico
- 87. Montador de peças
- 88.Pescador
- 89. Polidor
- 90. Quituteiro
- 91. Sapateiro ...
- 92. Separador de material plástico
- 93. Serzideira
- 94. Tapeceiro
- 95. Tratador de animais
- 96. Tricoteira
- 97. Costureira
- 98. Cozinheira
- 99. Tintureiro
- 100. Vendedor de bilhetes
- 101. Vendedor autônomo
- 102. Vigilante
- 103. Passadeira
 - 104. Encanador
 - 105. Lustrador
 - 106. Jornalista
 - 107. Publicitário



- fls. 04 _

GUARATINGUETA - SP

"108. Radialista

109. Agente de Publicidade (Industrial ou Artística)

MOD. 11 - 5.000 - 07/92